

cipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de março de 2021.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Fevereiro de 2021.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 28/2021**

“Dispõe sobre o chamamento público, para realização de reavaliação médica anual dos aposentados por invalidez do PREVIVAG- Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande-MT”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais e diante da necessidade de reavaliação médico pericial dos Segurados Aposentados por Invalidez por este Instituto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocaros segurados do PREVIVAG em gozo do benefício de aposentadoria por invalidez, para submeterem-se a reavaliação médico pericial, devendo para tanto comparecerem pessoalmente de acordo com o agendamento mensal, nas dependências do PREVIVAG-Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Município de Várzea Grande-MT, sito a Avenida Presidente Arthur Bernardes, n. 865, Centro Sul, Bairro: Ipase, munidos dos seguintes documentos:

**I- Documento original de identidade, e/ou outro correspondente com foto;**

**II- Documento original de inscrição no CPF;**

**III- Laudo Médico atualizado;**

**IV- Exames laboratoriais e de imagens atuais, e outros de acordo com a patologia; e**

**V- Comprovante de residência**

**Art. 2º** - Não será permitida a reavaliação médica, na forma acima descrita, por terceiros, ainda que seja apresentada procuração para tais fins;

**§ 1º** - Em caso de o segurado não estar em condições de locomoção e/ou, estar acometido pela COVID-19 e outras doenças que o incapacite de estar presente, necessário se faz a apresentação de atestado médico e/ou laudo, de forma antecipada a este Instituto, no mês correspondente a sua reavaliação;

**Art. 3º** - No ato da reavaliação médica os segurados aposentados por invalidez, irão se submeter ao exame pericial pelo Médico Credenciado por este Instituto – PREVIVAG, a fim de atestarem a permanência ou não de sua incapacidade;

**§ 1º** - Estão excluídos do ato pericial, o aposentado por invalidez que tiver idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos;

**§ 2º** - Ressalta-se que, o segurado aposentado por invalidez que não comparecer ao mês aqui determinado, ou se recusar a ser submetido à reavaliação médico-pericial, terá o pagamento de seus proventos de aposentadoria suspenso;

**Art. 4º** - Passadas análises na base de dados deste Instituto segue lista dos meses correspondente a cada um dos segurados, cujo há necessidade de reavaliação médico pericial, devendo os mesmos atentar-se ao seu mês no calendário do corrente ano, para presença nesta autarquia;

**§ 1º - CALENDÁRIO MAIO/2021:**

- 1- ANA BENEDITA DA SILVA BORGES;
- 2- WILZA MARIA DE OLIVEIRA;

- 3- LAERTE PEREIRA A. SILVA;
- 4- RICARDO SAMPAIO DE FREITAS;
- 5- JANE ROCHA CAMARGO;
- 6- CONCEIÇÃO DUARTE DA NOBREGA;
- 7- ELIMAR CRISTINA DE BRITO MOTTA;
- 8- ALDINETE TELLES PANIAGO.

**§ 2º - CALENDÁRIO JUNHO/2021**

- 1- LUIS DA SILVA OLIVEIRA;
- 2- MARIA FÁTIMA SOUZA CORTEZ;
- 3- WALMIRA AZEVEDO DE MEDEIROS;
- 4- DELICE ALCIDES DA SILVA;
- 5- ELIZETH ZARK SANTIAGO;
- 6- MARIA IZALINA DA SILVA CARVALHO PEREIRA;
- 7- MARIA FÁTIMA DE BARROS;
- 8- SIMONE MARIA LEITE SOUZA.

**§ 3º - CALENDÁRIO AGOSTO/2021**

- 1- WALDEMIRES BENEDITA FONSECA DOS SANTOS;
- 2- FATIMA GONÇALINA AUXILIADORA METELO DE SIQUEIRA;
- 3- JACQUELINE GOMES LINS;
- 4- ROSIMAR DORAZIO DA COSTA D'ORAZIO;
- 5- ROSIMARY CORREA FERREIRA FIGUEIREDO;
- 6- LUCIENE DA SILVA TAVARES;
- 7- MARIA AUGUSTA DE FIGUEIREDO SILVA;
- 8- SERVINO SANTOS DA SILVA.

**§ 4º - CALENDÁRIO SETEMBRO/2021**

- 1- WILMA GARCIA DA SILVEIRA MARQUES;
- 2- CRISPIM AGOSTINHO OLIVEIRA;
- 3- DORCELINA MARIA DE MELO;
- 4- LENICIA JASPER DE CAMPOS;
- 5- SEVERINA DE OLIVEIRA;
- 6- ALESSANDRA APARECIDA BUSTOLON NUNES;
- 7- AMILTON CESAR DA SILVA;
- 8- ELIANE ALBUES BISPO.

**§ 5º - CALENDÁRIO OUTUBRO/2021**

- 1- MARTA DE ANDRADE E SILVA;
- 2- ANNE ALVES COSTA FORTUNATO;
- 3- IVO QUINTINO DA SILVA;
- 4- LUIZ MARIO OJEDA;
- 5- VANUZA QUARESMA RIBEIRO DE SOUSA;
- 6- WELLER ESTEVES FERREIRA;
- 7- MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FROTA;
- 8- MÁRCIA LEÃO ORMOND.

**§ 6º - CALENDÁRIO NOVEMBRO/2021**

- 1- LUSINETE MARIA DA SILVA RODRIGUES;
- 2- CRISTINA MARINHO TEIXEIRA;
- 3- REGINA CELIA DO NASCIMENTO;
- 4- ROSEMARY SILVEIRA BARBOSA;
- 5- LUZIA JULIO DE ANDRADE;

- 6- CLAUDIA MENDES BOIÇA;  
7- SERGIO LIRIO FLORES;  
8- FERNANDO SEIXAS ROSALIA DA SILVA.

**Art. 5º** - Ficamos segurados acima descritos, cientes que deverão comparecer a este Instituto, dentro do mês correspondente, a seu chamamento, portando todos os documentos descritos no Art. 1º desta;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 23 de fevereiro de 2021.

**Juarez Toledo Pizza Presidente**

#### PORTARIA Nº225/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Sra. NATALYE NAZARÉ DANTAS PEREIRA, matrícula nº102029, Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 018/2020, na fase em que se encontra e, no prazo legal de 15 (quinze) dias apresentar a competente defesa escrita, tendo em vista que o indiciado foi declarado revel.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

**Secretário Municipal de Administração**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/DAE-VG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO**, nos termos do **Parecer nº 046/2021/JUR/DAE-VG** e **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA**, CNPJ nº 00.839.039/0001-05, que tem como objeto a contratação do grupo ATAME para prestação de serviço de curso on-line ao vivo de licitação e contratos (atualizado com o PLS 4253/2020) e curso presencial de formação de pregoeiro, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Essa Ratificação se fundamenta no art. 25, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

No valor total de R\$ 2.6410,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), que será pago com a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.17.512.0040.2069.33.90.39.100

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização seja publicada, conforme prevê o art. 26 Lei nº 8.666/93.

Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

**DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG**

#### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2020

**Processo nº 694361/2020.** Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB “Maria de Lourdes Toledo Areias”, localizada na Av. Principal, s/nº, Distrito:

Praia Grande no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.192,55m², contemplando os serviços de pintura interna e externa, revestimento cerâmico, substituição de forros, instalações hidráulicas e elétricas, esquadrias, calçamento e ampliação incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 1116/2020, conforme as especificações descritas neste Edital e seus anexos. Ante as novas necessidades de readequação os projetos e planilhas orçamentárias para infraestrutura de ampliação da edificação proposta relacionado ao processo em epigrafe, **SOLICITO** pela **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS nº. 17/2020, para que seja iniciado novo processo dentro dos ritos preceituais**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. A íntegra do presente documento encontra disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br), Várzea Grande, 23 de fevereiro de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis** – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### DECRETO Nº 21 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a constituição e a designação de servidores municipais para a Comissão de Revisão do Valor da Terra Nua - VTN.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

#### DECRETA:

**Art. 1º**Fica constituída a Comissão de Revisão do Valor da Terra Nua –VTN, com o objetivo de avaliar o levantamento da apuração do valor da Terra Nua, para os fins do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Revisão do Valor da Terra Nua – VTN:

- I – Regis Poderoso de Souza - Matrícula n. 143161;
- II – Daniel da Silva Martins Neto – Matrícula n. 86787;
- III – Vanessa A. Costa Montes – Matrícula n. 96323;
- IV – Washington Luiz Lopes Filho – Matrícula n. 103468;
- V – Vicente Gomes de Lacerda – Matrícula: 46745;
- VI – Alessandra Catarina Leite Doliveira - Matrícula n. 135522;
- VII – Michele Kovacs – Matrícula n. 143157; e
- VIII – Celso de Souza Brandão – Matrícula: 7552;

**Art. 3º**A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Alessandra Catarina Leite Doliveira.

**Art. 4º**Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 23 de fevereiro de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):**TRANSANSO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (POSTO BELA VISTA)